



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS  
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

Certifico que, nesta data, afixei  
uma cópia do (a) presente ato  
no placar desta câmara

Arraias - TO, 08 / 08 / 2019

*Leocy*  
**Leocy Quirino das Neves**  
Secretária Parlamentar  
Portaria nº 01/2019

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas Consolidadas do Poder Executivo do Município de Arraias/TO., relativas ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Considerando o relatório emitido pelos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2012;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 06 de Agosto de 2019, que votou pela aprovação da Prestação de Contas anual da Prefeitura de Arraias, relativa ao exercício financeiro de 2012, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 218 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Arraias, relativas ao exercício financeiro de 2012, de conformidade com o Parecer Prévio nº 145/2014 do Processo nº 2968/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** - O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS  
LEGISLATURA 2017/2020 - ADMINISTRAÇÃO 2019.

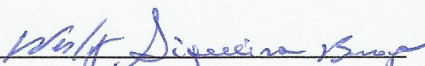
**Parágrafo Único** – Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Arraias, - TO., em 07 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Wesley Siqueira Braga**

Presidente  
*Wesley Siqueira Braga*  
Presidente  
Câmara Municipal de Arraias - TO

\_\_\_\_\_  
**Fernando Silveira Dourado**

Vice -Presidente  
*Fernando Silveira Dourado*  
Vice Presidente  
Câmara Municipal de Arraias - TO

  
\_\_\_\_\_  
**Herman Gomes de Almeida**

1º Secretário  
*Herman Gomes de Almeida*  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Arraias - TO

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo Cardoso Leite**

2º Secretário  
*Edivaldo Cardoso Leite*  
2º Secretário  
Câmara Municipal de Arraias - TO